



ATA DA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO DO TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027, PARA A VIGÊNCIA 2026/2027, REALIZADA NO DIA 29/05/2026, ENTRE O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPO GRANDE/MS, SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, PARA O SETOR DE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 9 horas, na sede deste Sindicato Laboral, realizou-se a segunda reunião de negociação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho do Comércio de Material de Construção de Campo Grande/MS vigência 2026/2027, com a presença dos seguintes representantes das categorias: representando o Sindicato Laboral Carlos Sergio dos Santos - Presidente, e, representando o Sindicato do Comercio Varejista de Materiais de Construção de Campo Grande-MS o Sr. Alan George Trabuco Lopes- Presidente. Aberta a reunião o Presidente dos Empregados no Comercio de Campo Grande – MS, Carlos Sergio dos Santos, agradeceu a presença do Senhor Alan, e comentou a importância do sucesso das negociações para os trabalhadores e empresas, a seguir passou a palavra ao Senhor Alan, que apresentou a contraproposta aos valores que foram pedidos pelo Sindicato Laboral, na primeira reunião sendo o seguinte: 7% (sete por cento) linear, ou seja; sobre os pisos anteriores e também para quem ganha acima do piso. Pisos: Empregados em geral: R\$ 1.948,00; Garantia mínima do comissionado R\$ 2.289,00. Para os demais 7% (sete por cento) sobre os salários vigentes em 30/04/2026. Com a palavra o Senhor Carlos, falou que ele almejava um índice maior, mas que, diante da atual situação econômica do país, ele aceita o percentual oferecido pelo Sindicato Patronal, convergindo assim as partes quanto ao reajuste e alterando a Cláusula Trigésima Quinta em seu "caput" e em seu parágrafo terceiro com segue: Cláusula Trigésima Quinta - Contribuição Assistencial / Negocial- As empresas descontarão dos integrantes da categoria do comércio de Material de Construção de Campo Grande-MS, nos meses de junho/2026, novembro/2026 e fevereiro/2027, o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), de todos os empregados que sejam abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho-CCT, associados ou não associados. Parágrafo Terceiro: Fica assegurado o direito de oposição pelo empregado, manifestado pessoal e individualmente por escrito de próprio punho, apresentando a carta de oposição já pronta, em duas vias e deverá constar o nome do empregado (a), o numero do RG/CPF, nome da empresa e CNPJ, o nome correto da contribuição e estar portando no ato documento de identificação com foto, no mês do referido desconto, a partir do dia 01 até o dia 15, no horário das 9 horas até as 11 horas, na sede da entidade sindical laboral. As demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, permanecem sem alterações, exceto, as que precisarem de atualização de datas. Nada mais a discutir, os presidentes encerraram as negociações, sendo lavrada e assinada esta ata pelas partes representantes dos Sindicatos.

Carlos Sergio dos Santos- Presidente

Sindicado dos Empregados no Comércio de Campo Grande/MS

Alan George Trabuco Lopes- Presidente

Comercio Varejista de Materiais de Construção de Campo Grande